



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Sector requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

Responsável pela Demanda: AMILTON TEIXEIRA PINHO

E-mail: diradsemed@outlook.com

Telefone: (93) 3518-0493

1. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 02/2023, oriunda do fundo nacional de desenvolvimento da educação, originada do pregão eletrônico nº 006/2023/FNDE/MEC, para aquisição de 01 (uma) unidade de Ônibus Rural Escolar Ore 0 (Zero) (4x4) – transmissão mecânica, para atender as necessidades de transporte escolar rural da secretaria municipal de educação do município de Itaituba pa.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Considerando a imprescindibilidade de aquisição de veículos rodoviários, que serão utilizados para transportar os alunos das Escolas residentes em área de zona rural,

2.2 portanto a presente aquisição surge da necessidade de atender a demanda dos serviços de transporte de alunos da zona rural do município, dando a estes as devidas condições de frequentarem uma sala de aula, mesmo que seja em comunidades da zona rural do município.

2.3 Observa-se que as condições dos meios de transporte escolar é reponsabilidade e dever do Estado. Portanto, não poderá o Estado impor condições para que o aluno frequente a escola sem à este ofertar-lhe os meios. Logo, Se em algum lugar, ainda que de difícil acesso, houver interessado em ensino escolar, lá as escolas e adequações terão que existir, sendo a oferta de transporte escolar um dos



principais meios de acesso.

“o transporte escolar complementa o direito ao ensino público, pois efetivamente possibilita o acesso, bem como a permanência do educando no ambiente escolar. (...) Todos os alunos, independentemente das áreas URBANAS E RURAIS, têm os mesmos direitos de acessos ao ensino escolar, pois a CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL de 1988 é ÚNICA”. Paulus, Walter (2010 pg. 143).

3. Descrições e quantidades.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Ônibus rural Escolar – ORE ZERO (4x4): Agrale Marruá AM 200 MO (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e dianteiro), com comprimento total de 5.850mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 Kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UND.	01

4. Observações gerais.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: De acordo com a necessidade da Secretária Municipal Educação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: De acordo com o local e horário definido pelo setor da Diretoria Administrativa (DIRAD), da secretaria municipal de Educação.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretário Municipal de Educação

Sr.º Amilton Teixeira Pinho



4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da mercadoria.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itaituba/PA, 21 de Novembro 2024.



AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação